Resolução nº : 4195/2000
Protocolo nº : 293131/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENOIL FRANCISCO MARQUES BOSKA DE OURIZONA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENOIL FRANCISCO MARQUES BOSKA DE OURIZONA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA